

Lei n.º 97/54

Abre crédito especial e
suplementar.

O Prefeito Municipal de Funchal, Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal decretou e em parâmetros a seguinte lei:

Art.º 1.º - Fica aberto o crédito especial na quantia de R\$ 46.110,00, para atender ao pagamento da seguinte despesa:

I - Ao Antônio Álvaro Pimentel, valor de um terreno adquirido pela Municipalidade para construção do Posto de Saúde nesta cidade no término da rua Presidente Vargas R\$ 26.000,00

II - Ao Padre Francisco M. Alletti, auxílio concedido para construção de uma Pia Batismal R\$ 5.000,00

III - Despesa de hospedagem neste primeiro semestre, do Capitão Amphisin Carrasco de Araújo, nomeado em Comissão, Delegado de Polícia e/ou município R\$ 4.500,00

IV - Hospedagem de policiais da Força Pública, quando em serviço no distrito de Timburi em Janeiro último R\$ 510,00

V - Despesas com o serviço de Topografia e Engenharia nos estudos preliminares de reforma da Usina de Lous R\$ 4.000,00

VI - Para pagamento as Secretarias e vantagens da Lei n.º 27/49 6.000,00
Soma R\$ R\$ 46.110,00

Art.º 2.º - Ficam igualmente suplementados com as respectivas quantias, os seguintes itens da despesa do Orçamento vigente.

vigente:	
111- 8.04.3	9.000.00
115- 8.12.0 b)	150.00
232- 8.49.1	3.000.00
303- 8.63.1 a)	600.00
65- 8.77.4 b)	3.000.00
Soma	15.750.00

Art.º 3º Os recursos para cobertura dos créditos advirão do saldo disponível de exercícios anteriores, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fundão,
18 de Maio de 1954.

Manoel Alberto Moura,
Prefeito Municipal

Osvaldo Gomes,
Secretário

Lei nº 98/54

Autógrafa Cancelamen-
to de Dmida Moura.

O Prefeito Municipal de Fundão, Estado do Espírito Santo: Fico sabendo que a Câmara Municipal decretou e em parâmetros a seguinte lei:

Art.º 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a cancelar a "Divisão Ativa", registrada nos livros da Prefeitura Municipal, no total de R\$ 25.654.10, constante da relação anexa, que fica fazendo parte desta lei.

Art.º 2º - Revogam-se as disposições